Proposta para Regulamentação da <u>Eleição Complementar</u> dos representantes servidores técnico-administrativos em educação e discentes para o Conselho da Escola de Engenharia (EE)

Biênio 2021-2022

1. Objetivo

Esta proposta tem por objetivo regulamentar o processo de eleição complementar dos representantes docentes e de técnico-administrativos em educação para constituírem o Conselho da EE da FURG no biênio 2021-2022.

2. Coordenação do Processo da Eleição

A coordenação deste processo será da Comissão Coordenadora dos processos de pesquisa de opinião para Direção e Coordenações de Cursos, escolhida e nomeada na reunião do Conselho.

3. Vagas disponíveis para o Conselho da EE:

- a) 6 (seis) vagas para servidores técnico-administrativos em educação, sendo 1(uma) para titular e 5 (cinco) para suplentes.
- b) 6 (seis) vagas para discentes de graduação, sendo 2 (duas) para titular e 4 (quatro) para suplentes

A ocupação das vagas dar-se-á seguindo a ordem decrescente do número de votos auferidos a cada candidato. Como critério de desempate será utilizado o tempo do vínculo vigente com a Universidade.

4. Candidatos

Poderão se candidatar todos servidores técnico-administrativos em educação em atividade e discentes matriculados em cursos de graduação da Escola de Engenharia.

5. Inscrições de Candidatos

Os candidatos, de qualquer segmento, deverão manifestar o interesse em participar do processo eletivo através de inscrição individual que deverá ser realizada por e-mail à Secretaria da Escola de Engenharia de endereço escola.de.engenharia@furg.br.

Nesta manifestação, o candidato deverá expressar seu interesse de participar do processo eletivo complementar para representante junto ao Conselho da EE, informando seu nome, segmento do qual faz parte.

Este processo de inscrição estará aberto de 24 de fevereiro de 2021, a partir das

8:00 horas até 26 de fevereiro de 2021 às 20:00 horas.

6. Eleição e Forma de Votação

A eleição acontecerá no dia 4 março de 2021 das 0:00 horas até às 23:59 horas. Deverá ser empregado o sistema <u>www.consultas.furg.br</u>. Até o dia 5 de março de 2021 os resultados serão divulgados no âmbito da EE.

Cada eleitor servidor técnico-administrativo e discente de graduação poderá votar em até 2 (dois) candidatos do seu segmento.

7. Eleitores

Estarão aptos a participar do processo eletivo os servidores técnico-administrativos em atividade e docentes de graduação matriculados em cursos da Escola de Engenharia..

O voto é facultativo.

8. Homologação dos Resultados

A Comissão Coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição até o dia **9 de fevereiro de 2021** para sua apreciação. Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo um dia útil após a divulgação dos resultados.

9. Casos Omissos

Tais situações serão definidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2021.